

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **Leonir Antônio Hentges**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de pessoal para atuar junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, em especial ao cargo de Contador, ao qual se referem o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas na tabela deste edital que regula o presente procedimento.

O presente Edital tem por objetivo a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para ocupar a vaga de Contador. O referido edital está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal com suas alterações, demais legislação aplicável a espécie, em especial a Lei Municipal nº 1.586 de 11 de dezembro de 2007.

Considerando o pedido de rescisão da servidora ocupante do cargo de contador, verifica-se a necessidade imediata de nova contratação, já que neste momento não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente, visando atender ao princípio da continuidade do serviço público.

### **1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó SC, sito à Rua Porto União, 968, neste município de Águas de Chapecó/SC, Fone (49-33390855).

#### **1.2. Período das inscrições e horários:**

As inscrições serão realizadas no período de **21 de Junho de 2021 a 23 de Junho de 2021, das 8:00 hs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs**, pessoalmente, através do e-mail: [rh@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:rh@aguasdechapeco.sc.gov.br) ou por meio de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório.

**1.3.** Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, mas o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste edital.

**1.4.** Ficam abertas as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo atender ao seguinte:

#### **1.5. Requisitos:**

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações criminais, militares e eleitorais;
- c) Idade mínima de dezoito (18) anos;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;;
- e) Cumprir demais disposições do edital.

  
**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº 1945/2018

Sob Nº: 3104482 / 2021

Publicação: 21 / 06 / 2021

Assinatura: Cleimar Boettcher

**CLEIMAR BOETTCHER**  
Recursos Humanos  
Matrícula: 10.806

## 2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.

2.2. A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas na tabela a seguir:

Profissional/profissão	Quantidade	Descrição sintética das atribuições	Horas semanais	Remuneração
<b>Contador</b>  (Portador de Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão da profissão.)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;</li><li>• Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;</li><li>• Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;</li><li>• Elaborar registros de operações contábeis;</li><li>• Organizar dados para a proposta orçamentária;</li><li>• Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;</li><li>• Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária;</li><li>• Controlar empenhos e anulação de empenhos;</li><li>• Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;</li><li>• Assinar balanços e balancetes;</li><li>• Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;</li><li>• Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;</li><li>• Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e</li></ul>	40 horas semanais	R\$4.416,06



LEONIR ANTÔNIO HENTGES  
Prefeito Municipal

	<p>orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;</li> <li>• Fornecer dados estatísticos de suas atividades;</li> <li>• Apresentar relatório de suas atividades;</li> <li>• Desempenhar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</li> </ul>	
--	--	--

### 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia da carteira de Identificação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- d) Certidão de Regularidade dos profissionais de referido conselho de classe;
- e) Cópia do título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- f) Cópia da quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia do Diploma de graduação em ciências contábeis;

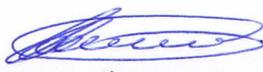
3.1. Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e área de inscrição pretendida. Os documentos originais deverão ser apresentados para a conferência e validação das cópias apresentadas ou virem autenticados por cartório.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á dentro da área de atuação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Comprovante de experiência na área pública como Contador: 1.0 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)
- b) Comprovante de experiência na área privada como Contador: 0.5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)
- c) Pós-Graduação na área correlata ao cargo concorrido: 1.0 ponto por diploma, limitado a 2.0 pontos;

4.2. O candidato será considerado classificado se obtiver no mínimo 2.0 (dois) pontos no requisito experiência.

  
 LEONIR ANTÔNIO HENTGES  
 Prefeito Municipal

## **5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:**

a). O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou Privado na função de Contador, cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função de contador. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/12/2020.

b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

**5.1.** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de Experiência na área pública ou privada
- b) Com maior idade;
- c) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**6.1.** O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital, receberá um protocolo de inscrição, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com os demais documentos.

**6.2.** O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

**6.3.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) e junto a sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Porto União, 968, em local acessível, não será dada a classificação via telefone.

**6.4.** A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação.

**6.5.** O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o próximo classificado, devendo ser assinado o termo de desistência.

**6.6.** O candidato terá prazo de um dia útil, a contar da data de divulgação dos classificados, para recorrer ou pedir reconsideração junto a Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Pessoal e/ou Assessoria Jurídica), mediante ofício de solicitação que será submetido à apreciação em vinte e quatro (24) horas.

**6.7.** O candidato contratado para a função, cumprirá jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, conforme discriminado no edital e será contratado por até 12 (doze) meses.

**6.8.** A função será desenvolvida na sede da Prefeitura Municipal.

**6.9.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a), das normas constante neste edital;

**6.10.** O presente processo seletivo é validado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.



LEONIR ANTÔNIO HENTGES  
Prefeito Municipal

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do poder executivo municipal.

6.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – Santa Catarina, 18 de Junho de 2021.



---

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.